



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Altera os pré-requisitos constantes na estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Formação de Professores – CFP, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, *Campus* Cajazeiras, regulamentado pela Resolução CSE/UFCG nº 02/2013, conforme previsto na Resolução CSE/UFCG nº 19/2011.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 19/2011, que delega competência ao Colegiado de Curso, para deliberar sobre a estrutura de pré-requisito de disciplinas fixado nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 02/2013, que aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras, e dá outras providências;

Considerando, ainda, os documentos constantes no Processo SEI nº 23096.045376/2022-41, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações de pré-requisitos efetuadas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, pelo Colegiado desse Curso e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

Parágrafo único. As alterações constantes no Anexo desta Resolução terão validade por 4 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2022.1.

Art. 2º Somente serão alterados os pré-requisitos definidos na tabela anexa a esta Resolução.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Superior de Ensino.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

Viviane Gomes de Ceballos
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 20/2022)

Curso: Matemática – CFP (*Campus* Cajazeiras)

Estrutura Curricular: Resolução CSE/UFCG nº 02/2013

Quadro de componentes curriculares e seus respectivos pré-requisitos a serem alterados no Curso de licenciatura em Matemática do CFP.

Componentes Curriculares	Componentes Curriculares
Estágio Curricular Supervisionado IV (2102358)	Prática do Ensino de Matemática no Ensino Médio e de Jovens e Adultos (2102312)